



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 728/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. .
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino.
- Decreto Federal nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 2021, que aprova o regulamento técnico para controle de produtos absorventes higiênicos descartáveis, de uso externo e intravaginal;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.172, de 15 de agosto de 2001, que institui o "Programa Mulher - Sua Saúde, Seus Direitos";
- Lei Municipal nº 17.574, de 18 de julho de 2021, que institui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo
- PL 55/13, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de absorventes higiênicos no município de São Paulo, e dá outras providências (Vetado).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- PL 478/18, que dispõe sobre o "Programa de Igualdade Menstrual", para o fornecimento de coletores e absorventes higiênicos íntimos, no Município de São Paulo, e dá outras providências (Ilegalidade).
- PL 818/19, que dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.
- PL 129/20, que dispõe sobre a distribuição e fornecimento gratuito de absorventes higiênicos em banheiros públicos femininos e dá outras providências;
- PL 662/20, que dispõe sobre a disponibilização de absorventes nos locais que especifica e dá outras providências;
- PL 7/21, que institui o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas e demais órgãos públicos da cidade de São Paulo.
- PL 307/21, que institui o Programa Menina Mulher e dá outras providências.
- PL 399/21, que dispõe sobre a distribuição de absorventes nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde situados no Município de São Paulo e dá outras providências.
- PL 358/21, que classifica os absorventes higiênicos como item essencial, na forma que especifica, e dá outras providências.
- PL 227/22, que institui diretrizes para "Programa de Erradicação da Pobreza Menstrual", e dá outras providências.
- PL 438/25, que institui a política municipal de cuidado menstrual e reprodutivo da pessoa com deficiência.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068